



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de fornecedor exclusivo, temos a seguinte fundamentação legal:

A presente contratação enquadra-se como inexigível, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

O objeto trata-se da contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças originais, quando necessário, em câmaras de conservação de imunobiológicos utilizadas no âmbito da rede pública de saúde, com a finalidade de garantir a integridade e a preservação dos insumos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Crato – CE, que exige conhecimentos técnicos especializados e atuação qualificada, com domínio de normas específicas da área da saúde, vigilância sanitária, controle térmico e conservação de imunobiológicos, cuja falha pode comprometer a eficácia de vacinas e medicamentos termossensíveis.

A empresa selecionada, AMED Aparelhos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.069.947/0001-33, dar-se-á por possuir notória especialização e comprovada experiência na execução do proposto nesse processo. Assim, considerando sua estrutura técnica e corpo de profissionais capacitados para atuarem em equipamentos termolábeis a tornam apta a executar o objeto com qualidade e segurança.

Dessa forma, O Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a licitação é inexigível quando se trata da aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou da contratação de serviços que só podem ser fornecidos ou prestados por um produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Em outras palavras, não há concorrência possível, tornando inviável a competição.

Crato/CE, 01 de agosto de 2025

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025 - GP

PORTARIA Nº 02/2025 - GP
CRATO - CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, inscrita no CPF sob o nº 573.615.413-72, para o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, simbologia CDS 01, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.



ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal